



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

GS/ET/11
080.1
PD-2007/03178
ET-2018/03-01012
PO11-120-2018

PORTARIA Nº 64/MB, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Altera as Normas para Apresentação
Pessoal de Militares da Marinha do Brasil.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar o item 4 das Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil, aprovadas pela Portaria nº 286/MB, de 13 de novembro de 2007, alteradas pela Portaria nº 449/MB, de 8 de outubro de 2015, e Portaria nº 60/MB, de 6 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4 - DO USO DE TATUAGENS

4.1 - Nos termos do contido no inciso XII do art. 11-A da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.704, de 8 de agosto de 2012, é vedado o uso de tatuagens que façam alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas.

4.2 - Por ocasião das inspeções de saúde, as Juntas Regulares de Saúde deverão registrar, nos PMI, o uso de tatuagens.

4.3 - O uso de tatuagens fora dos padrões determinados por esta Portaria e do contido na Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, se constitui em condição incapacitante para ingresso no Serviço Ativo da Marinha e no Serviço Militar Voluntário, devendo ser observado, ainda, o contido no Anexo N da DGPM-406.”

MARINHA DO BRASIL

(Continuação da Port nº 64/2018, do CM)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

HILQUIAS AUGUSTO SANTIAGO DE SOUSA

Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista 1

DAdM (Bol MB)

GM-05

GM-11

GM-60